



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 18 / 07 / 2017

FBS
RUBRICA

LEI N° 9.155

**Denomina Carlos Moura dos Santos,
equipamento público no Bairro
Jaburu.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

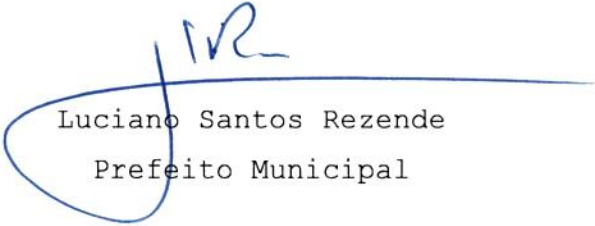
Art. 1º. Fica denominado **Carlos Moura dos Santos** o Centro de Convivência e Formação Jaburu, anexo ao CMEI Aécio Bispo dos Santos, no bairro Jaburu.

Art. 2º. Carlos Moura dos Santos (Guará), nasceu no Município de Camacan-BA. Ainda jovem, mudou-se para o bairro Jaburu, em Vitória/ES, constituiu família, tornou-se empreendedor e voluntário em ações sociais.

Art. 3º. As despesas com a confecção da placa de identificação ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de julho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal